

- a) Titular: Alda Maria Campos - matrícula nº 0265;
b) Suplente: Karina Beatriz Kreling Ozorio - matrícula nº 0759.

II – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL:

- a) Titular: Moisés Pamplona de Oliveira - matrícula nº 10.076-5
b) Suplente: Ana Flávia Galinari - matrícula nº 10.018-8.

III – Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP:

- a) Titular: Alexandre Andrade Adario, matrícula nº 13.576-3;
b) Suplente: Khalil Audibert Nader, matrícula nº 15.964-6.

IV – Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA:

- a) Titular: Thiago Augusto Domingos - matrícula nº 15.147-5;
b) Suplente: Carlos Augusto da Silva - matrícula nº 16.034-2.

V – Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP:

- a) Titular: Iná Lopes Cazella - matrícula nº 14.893-8
b) Claudemir Vilalta - matrícula nº 12.820-1.

VI – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia - SMPOT:

- a) Deborah Thaisa B. P. Ramos - matrícula nº 15.784-0;
b) Renato Rugente de Carvalho - matrícula nº 15.194-0.

Art. 2º. Os membros da CIRF terão poderes para proferir voto de aprovação ou de indeferimento do enquadramento como objeto de regularização fundiária dos núcleos urbanos informais submetidos à sua análise, bem como para aprovação final do Projeto de REURB.

Art. 3º. A coordenação dos trabalhos realizados pela CIRF será exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 4º. A atuação dos representantes dos órgãos relacionados no *artigo primeiro deste Decreto* está limitada às competências de cada órgão ou ente, definidas na estruturação administrativa do Município e no disposto no Regimento Interno da CIRF.

Art. 5º. O Regimento Interno da CIRF deverá ser discutido e votado na primeira reunião, devendo ser publicizado por meio de Decreto Municipal.

Art. 6º. Representantes de outros órgãos com competência técnica poderão ser convidados para participar das reuniões ou emitir pareceres, conforme necessidade.

Londrina, 24 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 798 DE 26 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5008	Construção, Restauração, Ampliação e Readequação de equipamentos públicos da Cultura	2024	100%	15.000,00	100%	1.042.089,75

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Ficam reestimadas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14399/2022, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.65.00	1063	Rendimentos - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14399/2022	0,00	94.910,25	94.910,25
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00	1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14399/2022 - Principal	0,00	3.505.089,75	3.505.089,75
TOTAL			0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14399/2022, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 3.505.089,75 (três milhões, quinhentos e cinco mil, oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal da Cultura / Coordenação Geral - SMC e Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais - FEIPC, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24010.13.392.0008.5.008	4.4.90.51	1063*	1.027.089,75
24020.13.392.0008.6.012	3.3.50.41	1063*	1.328.000,00
24020.13.392.0008.6.012	3.3.60.45	1063*	200.000,00
24020.13.392.0008.6.012	3.3.90.20	1063*	800.000,00
24020.13.392.0008.6.012	3.3.90.31	1063*	150.000,00
TOTAL			3.505.089,75

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 5º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.505.089,75 (três milhões, quinhentos e cinco mil, oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
24	672	1063	Novembro	0,00	3.505.089,75	3.505.089,75
Total				0,00	3.505.089,75	3.505.089,75

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0319/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP 0529/2024
PREGÃO PG/SMGP Nº 0016/2024
DETENTORA DA ATA: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
REPRESENTANTE: Mario Jose Tkatchuk
CNPJ: 80.392.566/0001-45
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.101793/2024-17
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0321/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP 0529/2024
PREGÃO PG/SMGP Nº 0016/2024
DETENTORA DA ATA: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
REPRESENTANTE: Paulo Cesar Veiga
CNPJ: 05.216.859/0001-56
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 16.647,50 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.101798/2024-40
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0323/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP 0529/2024
PREGÃO PG/SMGP Nº 0016/2024
DETENTORA DA ATA: CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR HOSP SOC LTDA
REPRESENTANTE: Luiz Antonio Fernandes
CNPJ: 61.418.042/0001-31
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 27.153,60 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.101803/2024-14
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0324/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP 0529/2024
PREGÃO PG/SMGP Nº 0016/2024
DETENTORA DA ATA: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
REPRESENTANTE: Ademar Paulo Schuster
CNPJ: 94.516.671/0002-34
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 69.825,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.101804/2024-69
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.